

SISTEMA DE COTAS NAS UNIVERSIDADES: JUSTIÇA SOCIAL OU PALIATIVO DEMAGÓGICO?

BRUNO DEGRAZIA

Trata o presente de uma breve análise que tem por escopo lançar uma visão crítica sobre o “sistema de cotas” adotado em diversas Universidades Públicas brasileiras. Buscamos verificar se de fato este sistema de cotas encontra amparo constitucional, questionando não apenas sua utilidade e conveniência, mas sua própria juridicidade. Não é o objetivo deste exaurir o tema nem estabelecer conclusões definitivas, mas promover o debate e a reflexão.

Não se fará aqui de um apanhado histórico das Ações Afirmativas. Decerto podemos identificar ao longo de nossa história elementos indicativos de busca pela igualdade e de minoração das injustiças, mas não é nosso objetivo aqui identificá-los um a um. Tampouco faremos uma análise geral das Ações Afirmativas, que consubstanciam um verdadeiro “sistema” de ações que buscam cumprir o disposto nos artigos 3º. e 5º. da nossa Constituição, como instrumento de promoção da igualdade social. Focaremos a análise somente no sistema de cotas de vagas implantado nas Universidades Públicas.

O sistema de cotas surge em nosso país cercado de controvérsia. Inúmeros são os argumentos pró e contra. Em síntese, podemos classificar os argumentos prós em legais e político-históricos, da seguinte forma: a) o Sistema de Cotas surge como consequência lógica dos dispositivos da Constituição que prevêm a construção de uma sociedade igualitária e livre de preconceitos, com oportunidades para todos. b) o Sistema de Cotas corrige injustiças históricas sofridas por minorias ou classes estigmatizadas.

Na parte legal, temos o artigo 3º. da Constituição, claramente uma norma programática, inscrita no Capítulo dos “Princípios Fundamentais”, e o artigo 5º., no capítulo “Dos Direitos e Garantias Individuais”.

Ambos artigos buscam assegurar a construção de uma sociedade justa e igualitária. O artigo 3º. estabelece os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, entre eles a construção de uma sociedade “livre, justa e solidária”, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do “bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. O Artigo 5º. consagra como direito de todos a vida, a liberdade, a igualdade a segurança e a propriedade.

O sistema de cotas viria, então, como materialização destas normas programáticas. Nesta visão, a igualdade somente será alcançada se todos tiverem acesso à educação, inclusive em nível superior, mas não apenas assim. Sustenta esta linha de argumentação que o sistema de cotas é apenas uma das várias ações a cargo do governo para corrigir distorções histórico-sociais, e assim, antes de violar, afirma e promove a igualdade, em perfeita consonância com os princípios da igualdade e da isonomia, seja aplicado a alunos negros ou oriundos de escolas públicas.

O argumento político-histórico, aplicável essencialmente aos negros, diz-nos que estes sofreram injustiças históricas que justificam políticas “corretivas” do governo. O negro, trazido ao Brasil na condição de escravo, foi libertado sem que o Estado lhe tivesse oferecido oportunidades concretas de enquadramento e ascensão social. O negro liberto sempre foi alvo

de discriminação, situação que se perpetua até os dias atuais, trazendo à lume estatísticas que mostram a desproporção entre o número de negros e brancos considerados pobres, que mostram a diferença de escolaridade entre negros e brancos e a diferença entre os salários pagos aos negros em comparação com brancos que realizam o mesmo serviço.

Por fim, argumentam que estas ações não serão tomadas em caráter definitivo, mas temporário, e deverão ser extintas tão logo se alcance o resultado almejado.

Contrariamente ao sistema de cotas apresentam-se basicamente argumentos jurídicos. Em geral, bate-se muito na suposta ofensa ao princípio da igualdade e da isonomia. A Constituição teria alçado a todos, homens e mulheres, brancos e negros, católicos e judeus, ao mesmo *status* social, e qualquer política que venha a privilegiar um em detrimento dos demais deverá ser caracterizada como ofensiva aos Princípios Constitucionais. Este argumento, via de regra, vem sendo rechaçado pelo Poder Judiciário, pois há muito o entendimento de que o princípio da igualdade deve observar as diferenças inerentes entre os indivíduos está sedimentado.

Quanto à isonomia, argumenta-se a dificuldade e a credibilidade de critérios para estabelecer quem estaria albergado pelo sistema de cotas ou não, chegando ao ponto de afirmar que, no estabelecimento deste sistema de aferição, se estaria institucionalizando o racismo, pois seriam criados verdadeiros “Tribunais Raciais”, onde uma comissão determinaria qual a “raça” de cada candidato. Não obstante concordarmos que o estabelecimento de critérios para diferenciar as pessoas tenha mais argumentos contra do que pró, o fato é que o princípio da isonomia já foi violado muito antes, quando ao longo dos anos de estudos que antecedem o vestibular, especialmente os estudantes de escolas públicas, não tiveram, nem de longe, as mesmas oportunidades que os demais. Sendo assim, a aplicação do Princípio da Isonomia exigiria a existência do sistema de cotas para corrigir as desigualdades pretéritas. Quanto à dificuldade de estabelecer “quem é negro” ou não, se historicamente nunca foi um problema estabelecer quem seria vendido como escravo, não se justifica agora esta dificuldade, senão pelo oportunismo dos parasitas sociais.

De fato, o que podemos influir dos argumentos expostos é que juridicamente seria difícil se opor ao sistema de cotas. Seria, se entendêssemos aplicáveis os referidos princípios. Para desenvolver nossa linha de argumentação, temos que primeiro tecer algumas breves considerações.

Em primeiro lugar, não vislumbramos como aplicável ao ensino superior o Princípio da Isonomia. O ensino superior – frise-se – não se presta para isso. O acesso ao ensino superior deve ser por **exclusivo merecimento**. E assim sendo, não podemos estabelecer critérios senão o da competência advinda da melhor capacidade acadêmica. Como dissemos, os princípios da igualdade e da isonomia são feridos na infância, quando a criança tem que parar de estudar para complementar a renda familiar. São feridos no ensino público fundamental, quando o Estado disponibiliza uma sala de aula com professores mal-remunerados e despreparados, sem se preocupar se o aluno tem condições de absorver o conhecimento e desenvolver o intelecto. Os princípios citados são negligenciados, suprimidos e fulminados quando os alunos atingem o ensino público médio, com uma péssima base adquirida no precário ensino fundamental, sem que lhes seja dada uma opção de profissionalização, quando são “passados” de ano para engrossar as estatísticas de alunos matriculados e aprovados, sem qualquer preocupação com a qualidade do ensino.

Neste contexto, o sistema de cotas é a síntese da política brasileira, mais voltada para alternativas imediatistas, “politicamente corretas” - com forte apelo popular e ampla visibilidade na mídia – do que para a efetiva solução dos problemas nacionais.

O que passamos a defender neste breve ensaio é que **não existe um país com 100% de “doutores”**. É inviável formar-se uma sociedade assim. Não é conferindo diplomas de nível superior aos “socialmente excluídos” que os Princípios Constitucionais serão alcançados. O ensino superior, assim como o mercado de trabalho, deve ser alcançado por mérito. Todos devem ter educação para **competir** em pé de igualdade. Sendo assim, o sistema de cotas é tão absurdo quanto estabelecer que um determinado percentual de cargos públicos seja ocupado por negros ou alunos de escolas públicas. O “funil” do ensino superior é necessário. É assim que se filtra quem de fato merece entrar na Universidade. A crença de que o acesso ao ensino superior deve ser universalizado é responsável pelos péssimos profissionais colocados no mercado. O absurdo índice de reprovação dos bacharéis nas provas da OAB é um reflexo desta política equivocada. A pífia contribuição nacional à pesquisa científica, com reduzidíssimo número de publicações em revistas internacionais, é outro indicativo.

Um país não vive só de engenheiros. Precisamos de mestres de obras e operários também. Está se criando uma excrescência no Brasil, onde quase metade da população é formada por “analfabetos funcionais”, incapazes de compreender um texto simples, ao mesmo tempo em que um diploma de nível superior já não é sinônimo de melhores salários ou mesmo possibilidade de acesso ao mercado de trabalho. Apenas para exemplificar, nas áreas de Direito e Odontologia, uma Pós-Graduação é quase pré-requisito para exercer a profissão. Estamos vivenciando o alargamento do abismo social.

Seria mais lógico e racional que o Estado estabelecesse tetos mínimos e máximos de remuneração, onde o maior salário pago no funcionalismo fosse no máximo 10 vezes o valor do menor salário - isso sim seria promover a igualdade social. O ensino superior tem por escopo a pesquisa e o desenvolvimento científico do país, e não abrir espaço no mercado de trabalho. O diploma universitário jamais deveria ser visto como sinônimo de vida digna, esta é uma visão equivocada. O ensino superior deve ser acessado por aqueles que desejam estudar e pesquisar, não por quem procura um emprego.

A própria Constituição garante, em seu artigo 208, V, “o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, **segundo a capacidade de cada um**”.(g.n.). **Estabelecer critérios de acesso ao ensino superior que não a capacidade de cada um é, portanto, inconstitucional**. O que a Constituição garante é o ensino fundamental obrigatório e gratuito, e a progressiva universalização do ensino médio gratuito (art. 208). O legislador Constituinte, com muita propriedade, buscou assegurar a universalidade do acesso ao ensino fundamental e médio, restringindo o ensino superior aos mais capazes.

Que “capacidade” é essa consagrada pela Constituição? Não podemos encará-la apenas como “capacidade intelectual”, posto que somente esta não basta. Um gênio da pintura possivelmente será um péssimo físico nuclear, e vice-versa. Um provável gênio da matemática que nunca foi apresentado a uma equação de primeiro grau jamais poderá se destacar. Ser um gênio, ter uma capacidade intelectual superior é **um** pré-requisito, mas não **o** pré-requisito. Não podemos chegar à outra conclusão senão encarar a “capacidade” mencionada no texto constitucional como “capacidade acadêmica”. A capacidade acadêmica nada mais é do que a capacidade intelectual trabalhada e desenvolvida ao longo de anos de estudos de qualidade. Neste sentido, o que devemos buscar não é a “inclusão social” no ensino superior, mas a “seleção intelectual” para o ensino superior. Justificar o sistema de cotas alegando que inteligência não escolhe raça ou camada social é um sofisma, pois não basta inteligência. O Estado tem é a obrigação de trabalhar para promover adequadamente o desenvolvimento intelectual de **todos** os brasileiros, desde - e principalmente -os níveis mais básicos da educação.

Dentre os princípios constitucionais que orientam (ou deveriam orientar) a Administração, destacamos o da Legalidade e o da Razoabilidade/Proporcionalidade. Extraímos destes princípios o conceito de que à Administração só é permitido fazer o que estiver previsto **expressamente** na lei, e que suas ações guardem um mínimo de efetividade, ao menos em potencial. Onde se encontra o fundamento legal para a instituição do Sistema de Cotas? De onde surgiu a idéia que subverter a sistemática meritocrática do vestibular conduzirá à igualdade social? Qualquer interpretação da Constituição não conduzirá à idéia de aplicação do Princípio da Isonomia no acesso ao ensino superior ou ao mercado de trabalho. Não precisamos, no entanto, de um esforço hermenêutico para constatar que o Estado está longe de tornar efetiva a Constituição. O Estado não consegue viabilizar o acesso ao ensino fundamental e médio de qualidade à população, não consegue de fato promover a igualdade de condições para a competição, e, ante seu fracasso, institui políticas paternalistas desprovidas de sentido lógico e fundamento jurídico.

O problema está sendo apenas adiado. Se não forem barrados no vestibular, os menos preparados o serão no mercado de trabalho. Quando esta política fracassar, qual será a próxima Ação Afirmativa? Impor percentual de vagas para alunos oriundos do Sistema de Cotas nos concursos públicos de nível superior? E quando isto se mostrar insuficiente, será que o Estado vai impor as cotas às faculdades e empresas particulares, ou oferecer “incentivos” e “benefícios”? Até quando permitiremos que a demagogia dilapide o erário?

Não busca o presente uma escusa de promover Ações Afirmativas, porque não se trata disso. O Brasil foi uma colônia de exploração, tendo sido colonizado não pela elite européia, mas por escravos e “excluídos”, que vieram aqui buscar melhores condições de vida. Em nossa história, injustiças foram cometidas contra negros, índios e imigrantes das mais diversas nacionalidades. As Ações Afirmativas têm espaço no combate às discriminações, sejam de que tipo forem, venham de onde vierem. Não podemos nós, no entanto, estabelecer diferenças. Discriminar a “maioria” não deixa de ser uma forma de discriminação. Dividir a população em “classes”, “raças” ou “religiões” continua sendo dividir. Quando pararmos de nos definir como “brancos” ou “negros” e passarmos a nos definir como “brasileiros”, teremos meio caminho andado para acabar com esses arroubos de insensatez demagógica e começaremos, aí sim, a andar no caminho da “justiça social”.

Começemos as ações afirmativas por baixo, não por cima. Vamos promover a capacidade, não o paternalismo. Passe o Estado a oferecer não apenas bolsas de estudo integrais, mas reais condições de permanecer estudando aos “excluídos” mais capacitados. O país só terá a ganhar se todos forem alfabetizados e tiverem à disposição um ensino médio profissionalizante de excelente qualidade, precedido de um ensino fundamental decente. O ensino superior não é para todos, mas para alguns – os mais preparados. Diploma de ensino superior não deve ser sinônimo de vida digna. Deixemos os paliativos demagógicos de lado e passemos a adotar políticas sérias, de longo prazo, mas de sucesso garantido. É disso que o nosso país precisa.